

Andrade, natural de Portugal, Santo Tirso, Monte Córdova, Santo Tirso, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Junho de 1979, casado, com profissão de pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 11489416, com domicílio na Rua 25 de Abril, 53, Figueiró, 4590 Paços de Ferreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, praticado em 16 de Julho de 2002, por despacho de 13 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por lhe ter sido tomado termo de identidade e residência.

14 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel de Melo*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 4905-TN/2007

O juiz de direito, Dr. Gonçalo Oliveira Magalhães, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 461/05.IGAPFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto da Silva Carneiro, filho de Domingos Valentim Carneiro Martins e de Gracinda da Silva Gonçalves, natural de Penamaior, Paços de Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10659393, com domicílio na Travessa do Parque, 15, Penamaior, 4590 Paços de Ferreira, por se encontrar acusado da prática de um crime condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, por despacho de 29 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação, relativo de ordem n.º 330169.

8 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Oliveira Magalhães*. — O Escrivão-Adjunto, *Simão Carlos V. Gradíssimo*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 4905-TO/2007

O juiz de direito, Dr. António Pedro Peniche, do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 1/05.2GBPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Teixeira Carneiro, filho de António Alves Carneiro e de Maria Carolina Teixeira, natural de Vila Boa de Quires, Marco de Canaveses, nascido em 8 de Janeiro de 1972, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 11662719, com domicílio em Chão, Santa Marta, 4560 Penafiel, o qual foi em 27 de Janeiro de 2005, por sentença, 120 dias de multa à taxa diária de 4,00 euros, e pena acessória de proibição de conduzir veículos motorizados pelo período de cinco meses, transitado em julgado em 11 de Fevereiro de 2005, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 3 de Janeiro de 2005, 10 de Outubro de 2005, por despacho, uma vez que o arguido não pagou voluntariamente a pena de multa, nem a mesma foi passível de cobrança coerciva, ao abrigo do n.º 1, do artigo 49.º do Código Processo Penal, tem o arguido que cumprir a pena de oitenta dias de prisão subsidiária, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Junho de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro Peniche*. — A Escrivã-Adjunta, *Mamuela Garcês*.

Anúncio n.º 4905-TP/2007

O juiz de direito, Dr. António Pedro Peniche, do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 401/05.8JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Olekxandr Yeremenko, filho de Vitaly Yeremenko e de Olga Yeremenko, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 30 de Novembro de 1979, solteiro, com profissão de servente da construção civil, titular da identificação fiscal n.º 239135830, do passaporte n.º Ac909500 e da segurança social n.º 185041361, com domicílio no Bairro de Cantarias, Rua José de Sá 2, 5300-667 Bragança, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 25 de Fevereiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

15 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro Peniche*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Vieira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PESO DA RÉGUA

Anúncio n.º 4905-TQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Paula Monteiro, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 208/01.ITBPRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge da Encarnação Godinho da Silva, filho de Policarpo da Luz da Silva e de Maria do Carmo Encarnação Godinho, natural de Tomar, Serra, Tomar, nascido em 1 de Abril de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9827550, com domicílio na Silberburgstr, 141, 70176 Stuttgart, Alemanha, por se encontrar acusado da prática do crime de burla para obtenção de serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 16 de Março de 2000, por despacho de 4 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, pelo julgamento.

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Monteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *António Magalhães*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 4905-TR/2007

O juiz de direito, Dr. Jorge Ferreira da Costa, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 150/99.4TBPBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Manuel Carreira Antunes, titular do bilhete de identidade n.º 541531, com domicílio na Quinta do Amparo, lote 6, 3.º, esquerdo, Leiria, 2400 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Fevereiro de 1997, por despacho de 26 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

1 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Ferreira da Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Aurora Maria M. O. M. Galvão*.